



(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

30 DE ABRIL DE 2026

Nº 014

**SEÇÃO I
RESULTADOS DOS JULGAMENTOS**

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores: **Henrique Caminha Loureiro Borges, Luciano Aklino Melo Casanova, Sergio Marques Bruscky e Chayllane Conceição das Chagas**, em sessão realizada no dia 30/04/2026 (quinta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 033/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
JAGUAR X AMÉRICA	12/04/2026	COPA PE SUB - 20	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
DIOGENES FRANCISCO CUNHA NASCIMENTO	MASSAGISTA
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 INC. II do CBJD.	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, ABSOLVENDO O DENUNCIADO.	

PROCESSO Nº 034/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
SPORT X TUBARÕES	11/04/2026	COPA PE SUB - 17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
LUAN RIKELME OLIVEIRA NASCIMENTO	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 250 INC. I do CBJD.	SPORT CLUB DO RECIFE
DECISÃO: A 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 250 INC. I, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO N° 035/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
SERRANO X YPIRANGA	12/04/2026	COPA PE SUB - 17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
JOÃO LUCCAS GUIMARÃES DA SILVA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. II do CBJD.	SERRANO FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254-A INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 6 PARTIDAS E COM O REDUTOR DO ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 3 PARTIDAS.	

2º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
MIKAEL RODRIGO CANUTO MESSIAS	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. II do CBJD.	SERRANO FUTEBOL CLUBE
DECISÃO: A 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254-A INC. II, APLICANDO A PENA DE SUSPENSÃO DE 6 PARTIDAS E COM O REDUTOR DO ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 3 PARTIDAS.	

3º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
VICTOR GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 258 do CBJD.	YPIRANGA ESPORTE CLUBE
DECISÃO: A 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 258, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 1 PARTIDA.	

PROCESSO N° 036/2026

EVENTO:	DATA:	COMPETIÇÃO:	CATEGORIA:
SANTA CRUZ X SETE DE SETEMBRO	12/04/2026	COPA PE SUB - 17	AMADOR

1º DENUNCIADO:	CATEGORIA:
GUILHERME HALLEY A. GOMES DA SILVA	ATLETA AMADOR
ENQUADRAMENTO:	CLUBE:
ART. 254-A INC. II do CBJD.	SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE
DECISÃO: A 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU COMO INCURSO NO ART. 254-A INC. II, APLICANDO A PENA MÍNIMA DE SUSPENSÃO DE 4 PARTIDAS E COM O REDUTOR DO ART. 182, REDUZINDO A PENA DE SUSPENSÃO PARA 2 PARTIDAS.	



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

PROCESSO Nº 037/2026

EVENTO: NÁUTICO X IPOJUCA	DATA: 11/04/2026	COMPETIÇÃO: COPA PE SUB - 15	CATEGORIA: AMADOR
--	-----------------------------------	---	------------------------------------

1º DENUNCIADO: IPOJUCA ATLÉTICO CLUBE	CATEGORIA: CLUBE
ENQUADRAMENTO: ART. 214 do CBJD.	CLUBE: IPOJUCA ATLÉTICO CLUBE

DECISÃO: A 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DECIDIU POR UNANIMIDADE PELA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, ABSOLVENDO O DENUNCIADO.

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

José Henrique Wanderley Filho

Presidente do TJD/PE.